



## TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### 1. DO OBJETIVO

1.1. A contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento eletrônico de imagens internas e externas (CFTV) e Central Alarmes, com instalação e manutenção de equipamentos e fornecimento de Software para controle do sistema de vigilância eletrônica em todas as dependências da Câmara Municipal da Serra

### 2. DO OBJETO

2.1. A contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento eletrônico em todas as dependências da Câmara Municipal da Serra.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

#### 3.1. JUSTIFICATIVA GERAL

3.1.1. A contratação da solução tem como objetivo atender às necessidades diurnas e noturnas de guarda e zelo para com o patrimônio público, de forma garantir a segurança e defesa das instalações das diversas edificações da Câmara, além de possuir um controle efetivo que assegure a integridade dos que transitam nas instalações da Casa, evitando a depredação, violação, furto e outras ações que redundem em danos ao patrimônio público municipal, decorrente da ação de terceiros.

Este estudo tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Essa contratação visa a continuidade e melhoria dos serviços da Casa, analisando e revisando a da forma de contratação atual, buscando uma solução mais eficiente e eficaz.

### 4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. ALARME CONTRA ARROMBAMENTO MONITORADO 24 HORAS

ITEM	ALARME CONTRA ARROMBAMENTO MONITORADO 24 HORAS	QUANT.
01	<b>Central de Alarme Micro processada Com teclado LCD;</b> - Permite no mínimo 4 Partições; - Permite módulo de expansão de zonas; - Permite módulo de expansão de PGM; - Opção de configuração remota via TCP/IP, GPRS e linha telefônica; - Opção de Comunicação de dados via tecnologias linha telefônica, ethernet e celular GSM/GPRS; - Fonte Chaveada 12 Volts saída; - Fonte chaveada Full Range 90 a 265 Vac (automático) entrada; - Ligação monitorada por Resistor na instalação de zonas.	01
02	<b>Sirene Piezoelétrica Áudio Visual</b> - Cor preta ou branca; - Som máximo 120 DB; - Ligação em 12 Volts.	02
03	<b>Fonte Auxiliar 12 Volts 3~5 Amp.</b> - Fonte chaveada: 100~240 V – 60Hz; - Saída auxiliar 12V; - Gabinete em ABS de fácil instalação, possui alojamento para bateria selada de 12 V/7A.	01
04	<b>Bateria Selada 12 Volts 7 Amp.</b> - 7.0Ah -20h até 1.75V(tensão Final) p/ célula a 25°C; - Aprox. 2.15 KG.	02
05	<b>Botoeira N/F ou Controle Por Rádio Frequência (portaria e recepção)</b> - Botão de contato NF (Normalmente Fechado); - Possui Caixa Para instalação; - Dimensões: A 71mm x L 55mm x P 33mm.	02



06	<b>Sensor Infravermelho Ativo Barreira Feixe Duplo (sobre o muro e 0,80 cm acima do chão)</b> - 2 feixes com até 110 metros de extensão por trecho; - Proteção UV; - Permite Ligação N/A e N/F; - Tamper de Proteção anti Sabotagem; - Tensão de alimentação 12 - 24 VDC - Ajuste por mira.	16
07	<b>Suporte Articulado Em Alumínio</b> - Suporte Articulável; - Tamanho: 30cm ou 40cm.	16
08	<b>Cabo Flexível Paralelo 2x1,5mm</b> - Cordão Paralelo 300V; - 2x14AWG.	02
09	<b>Cabo UTP Blindado de 4 Pares</b> - Categoria do Cabo: CAT 5E - Tipo de cabo: STP; - Capa de PVC de alta qualidade; - Capa de Polietileno (PE); - Capa de PVC Blindagem STP.	02
10	<b>Infraestrutura/tubulação</b> - Eletrodutos, curvas, luvas, abraçadeiras, condutores, tampas, adaptadores e outros; - Mangueira corrugada; - Serviços de reparos e acabamentos nas passagens de toda infraestrutura.	01

#### 4.2. CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO MONITORADA 24 HORAS

ITEM	CÂMERAS DE VÍDEO MONITORAMENTO MONITORADA 24 HORAS	QUANT.
01	<b>Gravador Digital de Imagem C/ Inteligência de Vídeo FULLHD CVI MEGA PIXEL p/16 Câmeras, Tempo Real, Entrada de Áudio e Visualização Pelo Celular</b> - 1 saída HDMI + 1 saída VGA + 1 canal vídeo composto + 1 saída SPOT - Tipo de gravação em manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo e alarme; - Inteligência de Vídeo; - Gravação em alta definição HD; - Externa, Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Saída: 12 VDC.	04
02	<b>Disco Rígido de 8000,00 GB / 8,0 TB Profissional Para Vídeo Monitoramento</b> - 5900RPM 64MB CACHE SATA 8GB/S; - 3 anos de garantia.	04
03	<b>Câmera de Alta Definição FullHD Com ÁUDIO Com Íris Automático Day Night INFRAVERMELHO</b> - Voltagem 12V; - Áudio c/ vídeo via cabo; - Lente de 2,8 a 12 mm; - Resolução 1920 (H) x 1080P (V); - IP 66.	10
04	<b>Câmera de Alta Definição FullHD Com Íris Automático Day Night INFRAVERMELHO</b> - Voltagem 12V; - Lente de 2,8 a 12 mm; - Resolução 1920 (H) x 1080P (V); - IP 66	54
05	<b>Rack de Armazenamento de Equipamentos</b> - Padrão 19" 24U x 570 profundidade; - Pintura Eletrostática preta;	01
06	<b>Bandejas Fixas Para Rack</b> - Padrão 19" 1U x 400 profundidade; - Pintura EPOXI preta.	03
07	<b>Kit Organizador p/ 16 câmeras Power Balun c/ 16 baluns</b> - Caixa metálica em aço na versão horizontal 01 ou 02"U 19P; - Suporta instalações somente no cabo de rede UTP categoria CAT5e ou CAT6; - Circuito eletrônico de montagem e proteção; - Capacidade para conexão de 16 Câmeras com balun RJ45;	04



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. Nº 1914/2023  
CMS/FL. Nº 25  
Correio

	- Alimentação 12v via cabo UTP.	
08	<b>Nobreak 1500 Va</b> - Tensão nominal 110v; - Variação máxima 90 a 145 vac; - 1 baterias 12 vdc / 40ah.	01
09	<b>Cabo UTP Blindado de 4 Pares</b> - Categoria do Cabo CAT 5E 100% cobre; - Tipo de cabo: STP; - Capa de PVC de alta qualidade; - Capa de Polietileno (PE).	08
10	<b>Infraestrutura/tubulação</b> - Eletrodutos, curvas, luvas, abraçadeiras, condutores, tampas, adaptadores e outros; - Mangueira corrugada; - Serviços de reparos e acabamentos nas passagens de toda infraestrutura.	01
11	<b>Especificação Técnica</b> Desempenho atingir índice de, no mínimo, 5.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php</a> ; o modelo de processador ofertado deverá estar na linha de fabricação, e ainda, deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador; memória: - Barramento ddr-4, com clock mínimo de 2.666 mhz; - Capacidade total mínima de 4 gb; - Cada pente deverá possuir no mínimo 4 gb; bios/uefi: - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento em flash rom. - Caso a bios seja ofertada em regime de copyright, o fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição da mesma. - Podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento. - Permissão de ativação e desativação de senha via setup. bios em idioma português ou inglês em conformidade com a especificação uefi 2.1 ( <a href="http://www.uefi.org">http://www.uefi.org</a> ) placa mãe: - De fabricação própria e exclusiva para modelo ofertado; - Não produzida em regime de oem ou personalizada; - Possuir no mínimo 02 slots memória ram barramento ddr-4; - Possuir no mínimo 02 slots pci express mini card slot ou m.2; - Possuir no mínimo 01 slot pci express 3.0; - Possuir no mínimo 04 portas usb 3.0 externas nativas, não sendo utilizados hub - Conector de entrada 1 dvi e hdmi - Possuir chip de segurança tmp versão 2.0 ou superior - Possuir número de série registrado na bios; - Controladora de disco sata-3 com taxa de transferência de 6gb's; - Controladora de rede gigabit ethernet rj 45 conectores fêmea, 10/100/1000 mbps full-duplex e com controle de velocidade de conexão automática; - Possuir vídeo integrado no processador - Possuir controladora de áudio de alta definição com 3 saídas p2 e combo para gabinete; wireless: - Em conformidade com os padrões 802.11 ac; - Homologada pela anatel; - operar em frequências de 2.4 ghz e 5 ghz; ssd ou m.2: - Com interface sata-3 ou m.2 com capacidade de 240 gbs ou superior - Com capacidade de leitura sequencial 555 mbs ou superior - Com capacidade de gravação sequencial 540 mbs ou superior gabinete: - Permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes ("disco sólido" e "memórias") sem a utilização de ferramentas; - Fonte de alimentação com tensão de entrada 127/220 volts, sendo capaz de suprir a demanda total do equipamento operando em 100% de sua capacidade e suporte para futuro upgrade de placa de vídeo off-board; - Possuir sensor de intrusão; - Possuir alto-falante integrado; - Possuir 2 portas usb 3.0 frontais.	01



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROC. Nº 1912/2023  
CMS/FL. Nº 27  
*Carney*

- 12
- **Monitor:**
  - Tela 100% plana de led Full HD e dimensões mínimas de 40 polegadas ou superior
  - Resolução mínima de 1920 x 1080;
  - Frequência mínima de 60 hz;
  - Voltagem de entrada 127/220 volts;
  - Proporção da tela 16:9 ou 21:9;
  - 1 Conector de entrada digital compatível com o desktop;
  - Tela anti-reflexiva;
  - Auto-desligamento E economia de energia;
  - Contraste mínimo de 1.000:1;
  - Deve vir acompanhado de todos os cabos necessários para seu funcionamento.
  - Teclado Padrão abnt2 com conector usb;
  - Deve permitir mudança de inclinação;
  - Teclas de atalhos windows 10;
  - Cabo usb de no mínimo 1,5m;
  - Bloco numérico separado das demais teclas. Mouse óptico;
  - Cabo usb de no mínimo 1,5m;
  - Dotado de 3 botões (sendo um para rolagem de páginas – "scroll");
  - Ser da mesma marca e cor do equipamento a ser fornecido;
  - Acompanhar mousepad;
  - Resolução mínima de 1000 dpi.sistema operacional:
  - Acompanhar licença oem do windows 10 profissional 64 bits ou mais atual em Português do Brasil.
- Suporte e garantia:
- Período de cobertura mínima para os itens de 36 meses
  - Tempo máximo para reparo para falhas de hardware de 3 (três) dias úteis após abertura de chamado;
  - Atendimento no local: 9 horas por dia, 5 dias por semana.comprovações técnicas:
  - O equipamento (marca e modelo) deve constar no "catálogo do windows" como designado para windows "designed forwindows";
  - Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceito equipamentos destinados a público residencial;
  - Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega.

01

### 4.3. CONTROLE DE ACESSO VEÍCULAR

ITEM	CONTROLE DE ACESSO VEÍCULAR	QUANT.
01	<b>Antena Veicular RFID Para Controle de Acesso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Distância de leitura de até 9m;</li><li>- Pode ser integrada ao sistema ou operar em modo standalone;</li><li>- Código RFID criptografado: não aceita TAGs clonados;</li><li>- LED com indicação de status em 3 cores diferentes + indicação sonora;</li><li>- Frequência de operação: de 915 a 928 MHz.</li></ul>	02
02	<b>TAG Veicular Para Controle de Acesso</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Etiqueta adesiva;</li><li>- Opera em 915 MHz;</li><li>- Alcance superior a 3 m;</li><li>- Integridade garantida através de criptografia;</li><li>- Não utiliza bateria.</li></ul>	200
03	<b>Infraestrutura/tubulação</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Eletrodutos, curvas, luvas, abraçadeiras, condutores, tampas, adaptadores e outros;</li><li>- Mangueira corrugada;</li><li>- Serviços de reparos e acabamentos nas passagens de toda infraestrutura.</li></ul>	01

### 4.2 DA ABRANGÊNCIA DO CFTV E ALARMES

4.2.1. Alarme contra arrombamento monitorado 24 horas

4.2.2. Câmeras de vídeo monitoramento monitorada 24 horas



**4.2.3. Controle de acesso veicular**

**4.2.4.** A CONTRATADA deverá manter as imagens armazenadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, disponibilizando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

**4.3. CFTV (circuito fechado de TV)**

**4.3.1.** O avanço da tecnologia do mercado de câmeras de segurança trouxe novidades como as câmeras com trilho, reconhecimento facial, temperaturas, novos softwares para análises de vídeos, dentre outros. O gerenciamento e prevenção da segurança deve acompanhar essa tecnologia, para diversas aplicações e para manter o nível de segurança com as demandas atualizadas.

**4.3.2.** O CFTV é um sistema para monitoramento, gravação e transmissão de imagens de câmeras. Os registros deverão ser digitalizados, capturados com data e hora, comprimidos e guardados no HD (disco rígido) de um DVR/microcomputador, como arquivos para posterior observação, por período de 30 (trinta) dias corridos ou mais (sendo entregue arquivos armazenados por igual período se houver o incidente ou requisitado pela CONTRATANTE).

**4.3.3.** O sistema CFTV deverá ter altíssima qualidade de gravação dos arquivos, grande velocidade de captura de imagens por segundo, facilidade em assistir às gravações, possibilitando assim a realização de backups em DVD ou outro dispositivo de armazenamento de dados portátil USB.

**4.4. ALARME**

**4.4.1.** A central de alarme visa promover disparos em caso de eventos de risco à segurança, avisando a central da Contratada conectada à central da Câmara, que irá verificar e tratar com prioridade esses eventos. Primeiramente pela visualização das imagens através das câmeras e se necessário, por solicitação de ronda ou policiamento ao local, em caso de identificação de uma situação irregular, será acionado o CIODES.

Para detectar invasores, são utilizados diversos equipamentos, com as mais variadas funções, como sensores infravermelhos ativos, barreira de micro-ondas, sistema por meio de fibra ótica, entre outros.

**4.4.2.** Sistema de alarmes com monitoramento 24 horas: Sistema que deverá detectar, via sensores de presença, os movimentos nos locais a serem protegidos, emitindo sinais no local (sirene) e remotamente na base de operações e controle da contratada (via telefone ou meio adequado). Os equipamentos deverão ser diretamente ligados a uma central de monitoração 24 (vinte e quatro) horas por meio de linha telefônica, GPRS ou ethernet, dedicada ou outro meio de transporte on-line de informações (sob ônus da CONTRATADA), permitindo o registro de ocorrências em tempo real e procedimentos imediatos sendo acionados imediatamente. As autoridades competentes deverão ser avisadas imediatamente. A CONTRATADA deverá possuir uma central PRÓPRIA de monitoração 24 (vinte e quatro) horas (não será aceita a terceirização do serviço de monitoramento), que passará a gerenciar as atividades de acesso aos ambientes determinados para identificar qualquer tentativa de penetração não autorizada aos locais protegidos, incluindo-se:

**4.4.3.** Supervisão de corte de linha telefônica, GPRS ou ethernet;

**4.4.4.** Nome do usuário que efetuou a operação;

**4.4.5.** Alarme de intrusão com identificação do setor;

**4.4.6.** Checagem automática diária do correto funcionamento do sistema e da central de monitoramento;

**4.4.7.** Gerenciamento quanto aos horários de ativação e desativação do sistema, devendo, em caso de a ativação não ocorrer até o horário limite ou a desativação ocorrer antes do horário determinado, que o Monitoramento 24 horas da CONTRATADA deverá agir para que as devidas providências sejam tomadas;

**4.4.8.** Emitir relatórios detalhados de acordo com a solicitação do cliente, os quais deverão ser enviados pelo correio, fax ou e-mail ao fiscal do contrato ou a pessoa autorizada;

**4.4.9.** Controle de queda de energia elétrica;

**4.4.10.** Rastreamento das áreas invadidas.

**4.5. CONTROLE DE ACESSO**

**4.5.1.** A principal função do controle de acesso é limitar a presença de pessoas, por isso, ele é bastante usado no setor público e no privado. O controlador de acesso cuida da segurança de prédios, estabelecimentos comerciais, indústrias, condomínios, entre outros lugares.

**4.5.2.** A Câmara conta ao menos um posto de segurança juntamente com os colaboradores da recepção, para identificação de visitantes e controle de acesso aos setores da Casa. O Controle de acesso veicular para a garagem poderá ser para colaboradores, visitantes ou prestadores de serviços, e poderá ser realizado através de ANTENA RFID (TAG ADESIVA),

**4.6. MONITORAMENTO**

**4.6.1.** Entende-se pelo monitoramento, o acompanhamento de eventos da central de alarme local em período integral (24 horas por dia, via internet / ethernet ou outro meio de transporte on-line de dados), que seja acionado automaticamente, sempre que alguém não autorizado acesse os ambientes protegidos de cada unidade, sendo tomadas as medidas necessárias para verificar evento/acionamento da Segurança;

**4.6.2.** A CONTRATADA terá que ter uma Central de vídeo monitoramento, com equipamentos adequados para que o profissional possa monitorar os locais indicados e especificados nas câmeras. Os equipamentos são de responsabilidade da CONTRATADA.



#### **4.7. O monitoramento/CFTV abrangerá:**

4.7.1. Áreas internas e externas, com infravermelho para visão noturna.

4.8. O sistema de alarme abrangerá:

4.8.1. Áreas internas e externas, com sensores e barreiras localizados nas salas térreas com janelas voltadas para alameda Silvestre Miranda, nos muros dos fundos, frontais e laterais.

4.8.2. Acrescentar o controle de acesso veicular para manter níveis de segurança.

4.9. A CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários.

4.9.1. Vigilância 24 horas por dia, com monitoramento de Câmeras e Alarmes;

4.9.2. Serviço de Controle e Identificação de acessos à garagem;

4.9.3. Apoio Monitorizado, 24 horas por dia;

4.9.4. Os serviços serão realizados por técnicos especializados, e acompanhados pelo supervisor da instalação, após a finalização dos serviços;

4.9.5. Medição de toda a instalação acompanhada por algum responsável local;

4.9.6. Atendimento personalizado;

4.9.7. Serviço de Comunicação através de Interconexão óptica, telnetria, internet ou linha;

4.9.8. Manutenção em todos os conjuntos de segurança 24 Horas por dia;

4.9.9. Monitoramento do sistema de Pânico Silencioso;

4.9.10. Ao iniciar os serviços serão informados ao CREA todos os serviços e emitido a ART (anotação de responsabilidade técnica) e iniciado os serviços;

4.9.11. Suporte e para qualquer situação sendo necessária será disponibilizada a visita de um funcionário da Contratada para auxiliar;

4.9.12. Deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, instalação e configuração do sistema de alarme, para execução da segurança eletrônica da sede da Câmara da Serra.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Constatada a necessidade de substituição do equipamento instalado/serviço realizado; realização de manutenção, com a retirada do equipamento para reparos externos, ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema, a Contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do equipamento/serviço e conclusão dos trabalhos de conserto e reinstalação. Em qualquer das hipóteses, a empresa deverá manter o funcionamento do sistema durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por componentes reserva, sem ônus para o CONTRATANTE, sem que haja prejuízo a segurança;

5.2. Implantar uma central de monitoramento em pelo menos um dos postos de vigilância patrimonial;

5.3. A CONTRATADA deverá instalar e testar todos os equipamentos do sistema de vigilância eletrônica, sob o acompanhamento de servidor designado pelo CONTRATANTE;

5.4. A CONTRATADA, após estudo criterioso do local de instalação do sistema de vigilância eletrônica e execução dos serviços, deverá se responsabilizar integralmente pelo perfeito funcionamento do sistema, de modo a aplicar componentes com características e quantidades tais que atendam, com eficiência e segurança, às necessidades do CONTRATANTE;

5.5. Afixar nas áreas monitoradas, de modo bem visível, selos de segurança que contenham aviso comunicando estar o local sob vigilância monitorada;

5.6. Executar, diariamente, todos os testes necessários para assegurar a integridade e perfeito funcionamento do sistema;

5.7. Emitir e apresentar mensalmente, em conjunto com a fatura, relatórios, detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, bem como os eventos ocorridos (disparos do alarme e operações de acionamento e desarme), contendo data, hora e identificação dos usuários, anotados no livro de ocorrências;

5.8. A comunicação do defeito será feita preferencialmente por telefone, mas também por e-mail, o que for mais conveniente no momento por parte da CONTRATADA, comprometendo-se esta CMS e a CONTRATADA a manterem registros das mesmas, onde constem data e hora, nome do servidor, nome do empregado da CONTRATADA que a receber e uma descrição resumida dos reparos;

5.9. Quando houver a necessidade do deslocamento das centrais de alarmes, ou seus acessórios, do local onde estiverem instalados para efetivar o devido reparo, o transporte e demais despesas decorrentes correrão por conta e ônus exclusivamente da CONTRATADA;

5.9.1. Quando houver deslocamento ou desligamento da central de alarme superior a 48 (quarenta e oito) horas, a CONTRATADA deverá providenciar um sistema substituto que não desguarneça a CONTRATANTE de controle.

5.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema preestabelecido de senhas pessoais na central de alarme, no sentido de controlar e identificar o acesso às dependências após o horário normal de funcionamento;



- 5.11. Os serviços de manutenção deverão ser prestados preferencialmente fora do horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira entre o período das 8h às 18h, observando também dias em que houver Sessões solenes ou qualquer outro dia em que tiver algum evento na Casa fora do horário de expediente;
- 5.12. A CONTRATADA deverá tomar as medidas necessárias, em caso de indício de violação da sede da CMS, realizando a conferência de senhas, verificando o funcionamento do sistema e acionando a unidade mais próxima da Polícia Militar e o Servidor responsável, nos casos em que restar constatada a pertinência do alarme; manter afixado nos locais nos postos de serviços os números de emergências e da Administração para efeito de sinistros ou emergências;
- 5.13. A CONTRATADA deverá acionar a Polícia Militar e o Servidor responsável, fora do expediente normal, somente após haver indício de arrombamento, danos patrimoniais ou desordem de qualquer natureza no imóvel;
- 5.14. O disparo do alarme deverá identificar exatamente o setor violado (dependência do prédio monitorado);
- 5.15. A CONTRATADA deverá reposicionar os sensores, de modo a tornar o sistema plenamente eficaz, sempre que houver alterações no layout do imóvel sob segurança, ou quando estudos apontarem para posicionamento que melhore a observação e segurança, sem custo adicional para o CONTRATANTE;
- 5.16. As despesas relativas aos deslocamentos de técnicos e veículos, decorrentes da execução dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATADA e sob a sua exclusiva responsabilidade;
- 5.17. A CONTRATADA deverá manter as imagens armazenadas pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, disponibilizando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 5.18. Para realizar a Instalação/Implantação a CONTRATADA deverá utilizar passagens dos dutos existentes.
- 5.19. Havendo necessidade de instalação de novos dutos os mesmos deverão ser instalados a cargo da CONTRATADA, somente com a autorização da Superintendência, não sendo aparentes.
- 5.20. Fornecer os equipamentos, mediante comodato, instalação, configuração e manutenção do sistema de CFTV e central de alarme, cujo monitoramento será exercido pelos vigilantes da CONTRATADA;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços contratados de acordo com o previsto nas especificações solicitadas e conforme proposta vencedora;
- 6.2. Cumprir com as normas e especificações técnicas do termo de referência.
- 6.3. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços na forma da legislação em vigor.
- 6.5. Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa anuência da CMS sobre pena de rescisão do contrato.
- 6.6. Usar mão de obra capacitada que assegure a execução integral nos serviços e nos prazos convencionados com segurança e qualidade;
- 6.7. A CONTRATADA deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;
- 6.8. A CONTRATADA deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização;
- 6.9. Assumir a responsabilidade pela prestação dos serviços contratados de acordo com o previsto nas;
- 6.10. Fornecer, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a assinatura do contrato mediante comodato, todos os equipamentos necessários, bem como prestar todos os serviços necessários a seu adequado funcionamento responsabilizando-se pela correta instalação, programação e operação do sistema de CFTV e central de alarme;
- 6.11. Executar todos os serviços obedecendo a melhor técnica vigente, enquadrando-os, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 6.12. Fornecer aos seus técnicos, todas as ferramentas instrumentos necessários à execução dos serviços bem como produtos ou materiais indispensáveis à manutenção das centrais de alarmes e acessórios;
- 6.13. Manter as centrais de alarmes e demais equipamentos em condições normais de funcionamento, primando, sempre, pela ininterruptibilidade dos serviços;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada;
- 7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis e ainda designar outro servidor que fará o acompanhamento e fiscalização de cada evento realizado.



- 7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado, após a liquidação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra - CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, a atestação do recebimento do objeto licitado.
- 8.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.
- 8.3. A Câmara Municipal da Serra - CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.
- 8.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 8.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I - Nota Fiscal.
  - II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
  - III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.
  - IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.
  - V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
  - VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT
  - VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.
  - VIII - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da Declaração Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional e Comprovante de Consulta optante Simples Nacional;
- 8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 8.7. Caso a proposta vencedora seja advinda de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada a devida comprovação de regularidade fiscal em dia para assinatura do contrato quando houver, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.
- a) A comprovação de regularidade fiscal faz-se exigida neste momento para efeito de assinatura do contrato quando houver. Com a apresentação da documentação correta, com a evidência de pagamento de débito e com as certidões necessárias, negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - b) A não regularização da documentação neste momento de assinatura, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993. Sendo facultado à Câmara Municipal da Serra - CMS a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o fornecimento dos equipamentos, ou revogar a licitação.
- 8.8. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.
- 8.9. Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da CONTRATADA que participarem da execução dos serviços contratados, conforme especificados na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, serão depositados pela CONTRATANTE em conta vinculada específica, de acordo com o item 9 deste termo referência.
- 8.10. No caso de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, na inexistência de outra regra contratual ou legislação específica em sentido diverso, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:
- $$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$
- Onde:
- AF = atualização financeira;
  - IPCA = percentual atribuído ao índice de preços ao consumidor amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
  - N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento
- VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**8.11.** É vedada a antecipação de pagamentos, na inexistência de outra regra contratual ou legislação específica em sentido diverso, sem condição que torne possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, sendo necessário demonstrar a existência de interesse público, economia de recursos, bem como a adoção de indispensáveis cautelas ou garantias.

**9. DOS PRAZOS**

**9.1.** O início da prestação de serviços se dará no dia da assinatura do Contrato, obedecidas suas cláusulas, vigorando-se no prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser renovado por igual (is) ou sucessivo (s) período (s) limitado a 60 (sessenta) meses de acordo com o art. 57 inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores por se tratar de serviço de natureza contínua.

PROC. N° 1912/2023  
CMSIFL. N° 33  
*carmp*

**10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**10.1. ALARME E MONITORAMENTO**

**10.1.1.** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado que comprove a aptidão da empresa licitante para execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em características, quantidades e prazo, igual ou superior ao objeto licitado expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

**10.1.2.** Comprovação de Registro e Quitação da empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

**10.1.3.** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, profissional com qualificação mínima em “Técnico em Eletrônica” ou “Técnico em Telecomunicações” ou “Técnico em Eletrotécnica” e/ou “Técnico em Redes de Computadores” devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor de atestado técnico compatível com os serviços a serem realizados e registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

**Observação:** As comprovações dos vínculos profissionais poderão ser feitas com apresentação de cópia autenticada do contrato social (sócio), ou carteira profissional (empregado), ou contrato particular de prestação de serviços, e ou Certidão de Registro emitida pelo CREA da sede ou filial da licitante onde conste o profissional como pertencente ao quadro técnico da empresa (Responsável Técnico – RT).

**11. DA VISITA TÉCNICA**

**11.1.** A visita Técnica para conhecimento pleno dos locais onde serão prestados os serviços que compõem o objeto, será realizada pelos responsáveis técnicos da empresa e será feita com o acompanhamento de servidor da Câmara da Serra designado para essa finalidade, que atestará a visita para as empresas que comparecerem no dia e hora marcada;

**11.2.** Será assinado pelo servidor da CMS, o termo de visita técnica, que deverá ser juntado aos demais documentos da licitante constantes na Habilitação;

**11.3.** Somente poderão realizar a visita técnica as empresas que obtiverem o Edital e manifestarem tal interesse através de ofício indicando os nomes dos responsáveis que farão a visita, que deverá ser protocolado junto a Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização da licitação.

**11.4.** A visita técnica deverá ser realizada até o prazo máximo de 01 (um) dia útil antes da data de abertura da sessão;

**11.5.** Tendo em vista a faculdade da opção de realização da visita técnica, o LICITANTE vencedor não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas. Nesse caso, a LICITANTE interessada em participar da licitação que não fizer a visita, deverá declarar que se abstém de realizá-la, assumindo completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade do edifício sede da CMS, em razão de sua não realização, a declaração deverá ser juntada aos demais documentos da licitante constantes na HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO.

**12. DA ENTREGA DO OBJETO**

**12.1.** A prestação de serviços e fornecimento de componentes, objeto desta licitação, dar-se-á na forma de **execução indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Global**.

**13. DO LOCAL DE ENTREGA**

**13.1.** O objeto deverá ser prestado até o **prazo de 12 (doze) meses**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, no seguinte local: sede da Câmara Municipal da Serra, localizada na **Rua Major Pissarra, nº 245, Centro, Serra/ES**, em conformidade com o edital e o estipulado neste Termo de Referência.

**14 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

14.1. As informações e os esclarecimentos serão prestados aos licitantes na sede desta Câmara, situada na Rua Major Pissarra, nº 245 – Centro – Serra/ES, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com os colaboradores da área de Licitação ou através do telefone (27) 3251.8300.

\_\_\_\_\_  
N.º \_\_\_\_\_  
CMSIFL. N.º \_\_\_\_\_

PROC. N.º 1912/2023  
CMSIFL. N.º 34  
Paray

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**Rodrigo Ferreira Merlo**  
Superintendente Geral